



ORDEM DE EXECUÇÃO

-----Aos serviços de(o) **FUNDOS COMUNITÁRIOS E EMPREITADAS** para proceder conforme a deliberação:-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAFETARIA-BAR DO PARQUE MUNICIPAL DA SALDIDA, FREGUESIA DO MONTE** - Foi presente uma informação elaborada pelo júri designado para fazer a análise das propostas relativas ao concurso público referenciado em epígrafe, datada de 11 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no processo administrativo do concurso.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, elaborar o seguinte projeto de deliberação final: "A Câmara Municipal, com base na informação elaborada pelo júri do concurso, deliberou, por unanimidade, adjudicar a Jenny Elizabeth Pinho Silva, a exploração do equipamento de cafeteria-bar do Parque Municipal da Saldida, freguesia do Monte, em virtude de ser a proposta mais vantajosa para a Autarquia".-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade e nos termos do art.º 101º do CPA, notificar os concorrentes para, no prazo de dez dias, se pronunciarem sobre o projeto de deliberação final.-----

-----Que consta da **Ata n.º 25 da reunião de 18 de novembro de 2021**, conforme se certifica.-----

-----Está conforme.-----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA, 18-11-2021.**-----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



(Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
Câmara Municipal

Concurso Público para adjudicação da Cessão dos Direitos de Exploração do Equipamento de Cafetaria-Bar do Parque Municipal da Saldida, Freguesia do Monte

Análise das Propostas dos Concorrentes

O júri designado para o presente concurso procedeu à análise das propostas entregues, tendo verificado que as propostas apresentadas pelos concorrentes:

» Célia da Silva Vaz, que apresentou um valor de renda anual de 4.860,00€ + IVA e,

» Augustin da Silva Barbera, que apresentou um valor de renda anual de 5.400,00€ + IVA;

Não reúnem condições para ser admitidas em virtude de não terem sido instruídas com o documento exigido, como sendo de entrega obrigatória, no artigo 7.º do Programa de Procedimento, designadamente “Plano de higienização”.

As restantes propostas reúnem condições para serem admitidas, tendo apresentado os seguintes valores de renda anual:

-----Jenny Elizabeth Pinho Silva - que apresentou um valor de renda anual de 7.800,00€ + IVA.-----

-----Maria Manuela Gonçalves Pereira Pontes de Sousa - que apresentou um valor de renda anual de 6.000,00 + IVA;-----

-----Megabridge - Sociedade de Investimentos Unipessoal, L.da - que apresentou um valor de renda anual de 6.000,00€ + IVA;-----

inscrito na
Ordem do dia
Reunião 18/11/2021
AOS

O critério de apreciação das propostas é o constante do artigo 10.º do Programa de Procedimento que estabelece: “As propostas serão avaliadas exclusivamente segundo o critério do valor da renda anual proposta.

Sendo que o concorrente que apresentar o maior valor anual de renda ganhará o concurso”

Face ao exposto no critério de apreciação das propostas, ordenam-se as mesmas para efeito de adjudicação de acordo com o valor de renda anual apresentado:

-----1 - Jenny Elizabeth Pinho Silva - 7.800,00€ + IVA.-----
-----2 - Maria Manuela Gonçalves Pereira Pontes de Sousa - 6.000,00 + IVA;----
-----2 - Megabridge - Sociedade de Investimentos Unipessoal, L.da - 6.000,00€ + IVA;-----

Tendo por base o disposto no artigo 121.º do CPA, a Câmara Municipal deverá elaborar o projeto de decisão e proceder à audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 122.º do mesmo diploma.

Murtosa, 11 de novembro de 2021

O júri,






